TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Unidade Contratante: Prefeitura Municipal de Marilândia-ES.

1.2. **Número do Processo Administrativo: 001209/2025.**

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro de preços para futura aquisição de EPIs, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Marilândia – ES, conforme tabela em anexo.

2.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com a Lei 14.133/21, Art. 84.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada nos DFD, devidamente acostado ao processo de contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. A Solução é o conjunto de todos os elementos e, neste caso, todos os elementos da pretensa contratação, os quais são necessários para gerar os resultados que atendam e demanda do órgão ou entidade pública. Pretende-se com a contratação uma maior efetividade nas atividades das Secretarias requisitantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. . Os requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada nos ETP, devidamente acostado ao processo de contratação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 45a1ce5e-d1e4-4318-9c7e-de1913a79a66
Documentos Nº 010620/2025

6. DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregue de forma parcelada de acordo com as quantidades solicitada por cada Sec. Requisitante e deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário designado na Autorização de Fornecimento, sendo:

- Os itens da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser entregue no almoxarifado, localizado na Rua Carolina Caliman Altoé, Bairro Vila Real, Marilândia-ES;

- Os itens da Sec. Municipal de Assistencia Social e Cidadania, deverá ser entregue no almoxarifado, localizado na Rua Luiz catelan, 38, Centro, Marilandia;

- Para as demais Secretarias requisitantes, a entrega deverá ser no almoxarifado, localizado na Rua Castelo Branco, N° 61, Centro, Marilândia.

6.3 - A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizara conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 45a1ce5e-d1e4-4318-9c7e-de1913a79a66
Documentos Nº 010620/2025

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 45a1ce5e-d1e4-4318-9c7e-de1913a79a66
Documentos Nº 010620/2025

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.4 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.178 - Cientificar o órgão de representação judicial da PMM, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo estabelecido, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

10.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;

11.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

11.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

11.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

11.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

11.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 570.612,10 (Quinhentos e setenta mil seicentos e doze reais e dez centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme informadas no DFD de cada Sec. Requisitante e relacionadas abaixo:

- Sec. Municipal de Administração:

Dotação Orçamentaria: 000505.0412200022.012.33903000000 (91) Fonte Recurso: 150000000000

Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Dotação Orçamentária: 001212.2012200122.086.33903000000 (665) Fonte: 150000000000.

13.2. **Sec. Municipal de Assistência Social:**

Ressalto que as despesas serão pagas da conta do Recurso Próprio, Banco BANESTES, CC: 23.796.311, Dotação Orçamentária: 001010.0812200072.055. Elemento de despesa 33903000000 F 419 FR 150000000000.

Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000808.0412200022.029.33903000000 (162)

Fonte Recurso:150000000000

Sec. Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer:

Dotação orçamentária 001313.0412200052.093. 33903000000

Ficha 694

Fonte Recurso: 150000000000

Sec. Municipal de Educação:

Dotação Orçamentária:

001111.1236100042.074.33903000000 (942) Fonte Recurso: 150000250000 – Ensino Fundamental

001111.1236500042.079.33903000000 (625) Fonte Recurso: 150000250000 – Educação Infantil

Sec. Municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária: 000909.1012200082.040 – manutenção das atividades da secretaria de saude 33903000000 – material de consumo 150000150000 – receita de impostos e de transferência de impostos saúde - 270

Elaborado por: Ramon Magnago.

Responsável pelo TR: Giseli Rosalino Dias Tozzi

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADM	AGRICULTURA	ASSISTENCIA	SAUDE	OBRAS	ESPORTES	EDUCAÇÃO	QNT UNIFICADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	25672	Luva de PVC cano médio, Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada. **Tamanho P**	PAR	-	10	20	50	10	-	-	**90**	20,74
02	25673	Luva de PVC cano médio, Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada. **Tamanho M**	**PAR**	-	20	08	50	20	30	40	**168**	24,68
03	25674	Luva de PVC cano médio, Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada. **Tamanho G**	**PAR**	-	50	-	50	30	30	-	**160**	31,24
04	27517	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	-		10	-	-	-	**10**	55,13

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 33.**				-						
05	27518	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 34.**	**PAR**	-	-	-	10	-	-	-	**10**	55,13
06	27519	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	-		10	20	-	06	**36**	55,13

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 35.**				-						
07	27520	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 36.**	**PAR**	-	-	-	10	20	-	10	**40**	55,13
08	27521	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	-	-	10	30	-	09	**39**	55,13

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 37.**										
09	27522	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 38.**	**PAR**	-	-	-	10	40	-	18	**68**	55,13
10	27523	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	02		10	20	-	06	**38**	55,13

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 39.**				-						
11	27524	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 40.**	PAR	-	10	-	10	40	10	11	**81**	55,13
12	27525	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	PAR	-	10		10	30	10	04	**64**	55,13

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 41.**				-						
13	27526	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 42.**	**PAR**	-	20	-	10	30	10	05	**75**	55,13
14	27527	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	20		10	35	10	05	**80**	55,13

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 43.**				-						
15	27528	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 44.**	**PAR**	-	05	-	15	10	-	01	**31**	55,13
16	27529	Bota em PVC Cano Curto. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	02		15	05	-	-	**22**	55,13

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 45.**				-						
17	27530	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 33**	**PAR**	-	-	-	15	03	-	-	18	55,92
18	27531	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	-		15	05	-	-	20	55,92

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 34**				-						
19	27532	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 35**	**PAR**	02	-	-	15	20	-	-	**37**	55,92
20	27533	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	04	-		10	30	-	-	**44**	55,92

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 36**				-						
21	27534	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 37**	**PAR**	03	-	04	10	30	-	-	**47**	55,92
22	27535	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	01	-	04	10	20	-	-	**35**	55,92

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 38**										
23	27536	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 39**	**PAR**	-	02	08	10	30	-	-	**50**	55,92
24	27537	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	10		10	40	10	-	**70**	55,92

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 40**				-						
25	27538	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 41**	PAR	-	10	-	10	35	10	-	**65**	55,92
26	27539	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	20	-	10	35	10	-	**75**	55,92

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 42**										
27	27540	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 43**	**PAR**	-	20	-	10	25	10	-	**65**	55,92
28	27541	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330	**PAR**	-	05	-	10	15	-	-	**30**	55,92

		mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 44**										
29	27542	Bota em PVC Cano Médio. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cores diversas, comprimento: cano médio (330 mm). Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. **Numeração: 45**	**PAR**	-	02	-	10	05	-	-	**17**	55,92
30	27543	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado	**PAR**	-	-		02	-	-	-	**02**	117,60

		com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 33**				-						
31		Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico.	**PAR**	-	-		02	-	-	-	**02**	117,60

	27544	Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 34**				-						

32	27545	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também	PAR	-	-	-	02	-	-	-	**02**	117,60

		devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 35**										
33	27546	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há	**PAR**	-	-	-	02	-	-	-	**02**	117,60

		influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 36**										
34	27547	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura	**PAR**	-	-	-	02	-	-	-	**02**	117,60

		mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 37**										
35	27548	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta.	**PAR**	-	-		02	-	-	-	**02**	117,60

		Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 38**				-						
36	27549	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina	**PAR**	-	-		02	-	-	-	**02**	117,60

		isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 39**				-						
37	27550	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e	**PAR**	-	-		02	05	-	-	**07**	117,60

		máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 40**				-						
38	27551	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade,	PAR	-	-		02	-	-	-	**02**	117,60

		isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 41**				-						

39	27552	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também	**PAR**	-	-	-	02	-	-	-	**02**	117,60

		devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 42**										
40	27553	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há	**PAR**	-	-	-	02	-	-	-	**02**	117,60

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 45a1ce5e-d1e4-4318-9c7e-de1913a79a66
Documentos Nº 010620/2025

		influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 43**										
41	27554	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura	PAR	-	-	-	02	-	-	-	**02**	117,60

		mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 44**										
42	27555	Sapato de segurança para eletricista; Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta.	**PAR**	-	-		02	-	-	-	**02**	117,60

		Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade. As características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (SOLADO ANTI-DERAPANTE). **Numeração 45**				-						
43	23495	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato INCOLOR, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior	**UNID**	10	30		15	30	10	30	**125**	12,60

		em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.				-						
44	25708	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato FUMÊ, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste	**UNID**	-	20	-	15	30	10	30	**105**	12,99

		vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.										
45	25709	Luva para eletricista Confeccionada em borracha natural, antichama. Cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos. **Tamanho P**	**PAR**	-	10	-	01	-	-	-	**11**	672,00
46	25710	Luva para eletricista Confeccionada em borracha natural, antichama. Cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com	**PAR**	-	10		01	-	-	-	**11**	855,75

		clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos. **Tamanho M**				-						
47	25711	Luva para eletricista Confeccionada em borracha natural, antichama. Cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.	PAR	-	10	-	01	03	-	-	**14**	995,00

		Devem ser adquiridas nos **Tamanho G**										
48	25712	Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. **Tamanho 39**	**PAR**	-	20	-	20	-	-	06	**46**	117,60
49	25713	Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia,	**PAR**	-	40		20	-	-	14	**74**	117,60

		palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. **Tamanho 40**				-						
50	25714	Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. **Tamanho 41**	**PAR**	-	40	-	20	-	-	04	**64**	117,60

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 45a1ce5e-d1e4-4318-9c7e-de1913a79a66
Documentos Nº 010620/2025

51	25715	Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. **Tamanho 42**	**PAR**	-	40	-	20	-	-	05	**65**	117,60
52	25716	Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano	**PAR**	-	40		20	-	-	05	**65**	117,60

		bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. **Tamanho 43**				-						
53	25717	Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. **Tamanho 44**	**PAR**	-	30	-	20	-	-	01	**51**	117,60
54	25718	Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea	**PAR**	-	05		20	05	-	-	**30**	117,60

		forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. **Tamanho 46**				-						
55	23498	Capacete de segurança para eletricista, fabricado com material de combustão lenta, classe B com isolante dielétrico, tipo aba total, copa com 03 (três) estrias de reforço em alto relevo, ou em forma de "V", a carneira é composta de suspensão staz-on (ajuste por meio de sistema deslizante) ou faz-trac (ajuste por catraca), injetada em plástico com peça absorvente de suor em espuma de poliéster na parte frontal, coroa composta por duas cintas cruzadas fixadas por costura, montadas em quatro ou seis clips plásticos	**UNID**	-	10	-	10	03	-	-	**23**	25,18

		de encaixe; e jugular elástica ajustável.										
56	23499	Óculos de proteção fume para motorista com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato fume, com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos.	UNID	-	40	-	05	20	-	20	**85**	12,99
57	23500	Luva de segurança de corte de carne, cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com uma pulseira de aço inox composto de sete retângulo de 20 mm de largura e 10 mm de altura cada, com trava e fecho tipo gancho na altura do punho confeccionada de aço inox.	**PAR**	-	02	-	-	-	-	05	**07**	472,50

58	25719	LUVA térmica de segurança confeccionada em meta-aramida impermeabilizada, revestida internamente com feltros e tecido de algodão, **comprimento de 38 cm**	**PAR**	-	10	-	-	-	-	-	**10**	61,17
59	25720	LUVA térmica de segurança confeccionada em meta-aramida impermeabilizada, revestida internamente com feltros e tecido de algodão, **comprimento de 40 cm**	**PAR**	-	10	-	-	-	-	-	**10**	65,89
60	25721	LUVA térmica de segurança confeccionada em meta-aramida impermeabilizada, revestida internamente com feltros e tecido de algodão, **comprimento de 45 cm**	**PAR**	-	10	-	-	-	-	20	**30**	67,55
61	25722	LUVA térmica de segurança confeccionada em meta-aramida impermeabilizada, revestida internamente com feltros e tecido de algodão, **comprimento de 60 cm.**	**PAR**	-	10	-	-	-	-	-	**10**	79,28
62	23502	Avental Térmico com Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas). Medida do avental: 0,90 X 0,70 cm Confeccionado com tecido de	**UNID**	-	04		15	-	-	15	**34**	189,79

		fibras inerentes a chama. Com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura.				-						
63	23503	Luva de látex para manuseio de alimentos, flocadas internamente e palma lisa, confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350 mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina.	**PAR**	20	10	-	10	-	-	30	**70**	7,05
64	27003	Luva de Látex Amarela Para Limpeza Multiuso - Punho 30cm - produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm	**PAR**	-	20	120	10	50	50	30	**280**	7,35
65	25725	Luva de PU nitrilica flocadas, com dupla camada de proteção e palma antiaderente, de cor verde, **tamanho M**	**PAR**	-	20	-	10	1500	10	-	**1540**	18,64

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 45a1ce5e-d1e4-4318-9c7e-de1913a79a66
Documentos Nº 010620/2025

66	25726	Luva de PU nitrilica flocadas, com dupla camada de proteção e palma antiaderente, de cor verde, **tamanho G**	**PAR**	-	20	-	10	3500	10	-	**3540**	18,64
67	25727	Luva de pano pigmentada em borracha na palma, de cor branca, tamanho M	**PAR**	-	20	-	-	10000	-	-	**10020**	4,41
68	23461	Bota de couro de cor preta, cano médio, sem ferro, **n.º 39 .** Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta; sem bico;	**PAR**	-	40	-	10	60	-	-	**110**	83,74
69	23433	Bota de couro de cor preta, cano médio, sem ferro, **n.º 40.** Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta; sem bico;	**PAR**	-	40	-	10	95	10	-	**155**	83,74
70	23463	Bota de couro de cor preta, cano médio, sem ferro, **n.º 41.** Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor	**PAR**	-	40	-	10	95	10	-	**155**	83,74

		preta; sem bico;										
71	23435	Bota de couro de cor preta, cano médio, sem ferro, **n.º 42.** Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta; sem bico;	**PAR**	-	80	-	10	95	10	-	**195**	83,74
72	27004	Bota de couro de cor preta, cano médio, sem ferro, **n.º 43.** Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta; sem bico;	**PAR**	-	80	-	10	40	10	-	**140**	83,74
73	23437	Bota de couro de cor preta, cano médio, sem ferro, **n.º 44.** Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta; sem bico;	**PAR**	-	40	-	10	40	-	-	**90**	83,74

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 45a1ce5e-d1e4-4318-9c7e-de1913a79a66
Documentos Nº 010620/2025

74	23438	Bota de couro de cor preta, cano médio, sem ferro, **n.º 46.** Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta; sem bico;	**PAR**	-	10	-	10	15	-	-	**35**	83,74
75	23439	Bota de borracha PVC, 7 léguas, preta, de cano longo, **n.º 40**	**PAR**	-	10	-	05	25	-	-	**40**	57,75
76	23440	Bota de borracha PVC, 7 léguas, preta, de cano longo, **n.º 42**	**PAR**	-	20	-	05	25	-	-	**50**	57,75
77	23441	Bota de borracha PVC, 7 léguas, preta, de cano longo, **n.º 44**	**PAR**	-	20	-	05	25	-	-	**50**	57,75
78	23442	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas longas, capuz e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho G	**UNID**	-	40	-	-	300	20	-	**360**	30,72

79	25728	Protetor auricular tipo concha / abafador de ruído - Confeccionado no formato de conchas com plástico e metal resistente, montado nas extremidades de uma haste suporte ajustável em forma de arco.	**UNID**	-	20	-	05	30	10	-	**65**	58,07
80	23445	Protetor auditivo de segurança do tipo inserção. Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone na cor laranja, comprimento único com cordão de algodão, tipo plug	**UNID**	-	50	-	05	60	20	50	**185**	5,25
81	23447	Conjunto para aplicação de produtos tóxicos inteiramente confeccionado em algodão com tratamento hidrorepelente, contendo capuz de proteção para cabeça, ombro e pescoço, blusão de mangas longas, calça com fechamento em elástico na cintura, e avental em PVC.	**UNID**	-	10	-	10	20	10	-	**50**	89,25

82	23452	Capacete com adaptação de slot, Trilhos laterais para rápida e simples integração, Trava de rotação para travamento automático do visor em: 0°, 45°, 90° e 135°, Suporte com canais em V para escoamento de líquidos; na cor branca e visor de lente incolor	**UNID**	-	40	-	-	15	-	-	**55**	202,39
83	23471	Creme de proteção, Grupo 3, sólido, homogêneo, uniforme, de cor branca, de odor característico	**UNID**	-	20	-	1000	-	40	-	**1060**	21,77
84	23472	Creme De Proteção Para A Pele, Grupo III-Especial.	**UNID**	-	20	-	1000	-	-	-	**1020**	24,66
85	25730	Máscara Semi Facial Descartável, Classe PFF2 com Válvula. Especificações: Máscara semifacial filtrante; modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos) equipado com válvula de	**UNID**	-	200		50	-	-	-	**250**	5,36

		exalação; Tiras de fixação auto ajustáveis; Normas NBR 13696/96 e 13698/96 da ABNT. **Tamanho: P.**				-						
86	25731	Máscara Semi Facial Descartável, Classe PFF2 com Válvula**.** Especificações: Máscara semifacial filtrante; modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos) equipado com válvula de exalação; Tiras de fixação auto ajustáveis; Normas NBR 13696/96 e 13698/96 da ABNT. **Tamanho: M**	**UNID**	-	200	-	50	50	10	-	**310**	5,36
87	25732	Máscara Semi Facial Descartável, Classe PFF2 com Válvula. Especificações: Máscara semifacial filtrante; modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos)	**UNID**	-	200	-	50	50	10	-	**310**	5,36

		equipado com válvula de exalação; Tiras de fixação auto ajustáveis; Normas NBR 13696/96 e 13698/96 da ABNT. **Tamanho: G.**										
88	23486	Protetor solar, fator mínimo 40, contendo 120 ml - Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B; Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	**UNID**	-	150	15	1000	450	40	-	**1655**	31,35

89	25734	Loção repelente de insetos,(creme) proteção ate 4h, não oleoso, testado dermatologicamentefrasco com 200ml	**UNID**	-	120	05	400	450	40	-	**1015**	23,85
90	23449	Perneira Longa - Confeccionada em Bidin (material similar ao couro) fácil limpeza e alta durabilidade. Possui 3 chapas de proteção na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes e de fácil colocação com abertura em velcro;	**PAR**	-	20	-	-	40	06	-	**66**	45,15
91	27036	Uniforme Anti-chamas Nr10 Risco 2, faixa Refletiva, Algodão, com logo do muncípio	**UNID**	-	02	-	-	-	-	-	**02**	517,15
92	27037	Capacete Classe A e B Azul com Abafador e Protetor Facial	**UNID**	-	04	-	-	-	-	-	**04**	204,23
93	27038	Máscara respiratória adequada para proteção contra vapores tóxicos e gases.	**UNID**	-	04	-	-	-	-	-	**04**	288,75

94	27039	Calça Refletiva para Transporte de Combustível	**UNID**	-	04	-	-	-	-	-	**04**	188,74
95		Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. Tamanho 35.	**PAR**	-	-	-	-	-	-	06	**06**	117,60
96		Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta,	**PAR**	-	-		-	-	-	11	**11**	117,60

		curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. Tamanho 36.				-						
97		Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no	**PAR**	-	-	-	-	-	-	09	**09**	117,60

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 45a1ce5e-d1e4-4318-9c7e-de1913a79a66
Documentos Nº 010620/2025

		cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. Tamanho 37.										
98		Sapato de segurança com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. Tamanho 38.	**PAR**	-	-	-	-	-	-	18	**18**	117,60

Assinado por RAMON MAGNAGO 120.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
07/02/2025 12:41:24
Assinado digitalmente. Acesse https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 45a1ce5e-d1e4-4318-9c7e-de1913a79a66
Documentos Nº 010620/2025